

**PROJETO DE LEI N° 2005.
(Do Sr. Carlos Nader)**

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de se incluir na grade curricular do ensino fundamental noções básicas sobre os riscos e cuidados relacionados com doenças transmitidas por animais de estimação, pelo manuseio e pela ingestão de produtos de origem vegetal e animal, e dá outras providências.”

O congresso Nacional decreta:

Art. 1º - As escolas públicas e particulares do ensino fundamental ficam obrigadas a inserir em sua grade curricular noções básicas alertando sobre os riscos e cuidados que se devem ter no manuseio e na ingestão de produtos de origens vegetal e animal, bem como os riscos com doenças transmitidas por animais de estimação, a fim de se evitar o contágio de doenças infecto-contagiosas por eles transmitidas.

Art. 2º - A introdução dessa prática nas escolas deve ser associada a um forte conteúdo educacional, voltado a despertar nos estudantes uma firme conscientização sobre os riscos de contaminação por falta de ações efetivas de defesa sanitária.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação, desenvolver conteúdo didático para conscientizar a comunidade estudantil sobre a ameaça



346E78A912

que constitui para a saúde humana e para o meio ambiente a utilização inadequada de agrotóxicos no combate às pragas.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

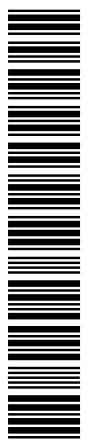
JUSTIFICAÇÃO

As instituições públicas e privadas responsáveis pela formulação da política educacional devem ter a preocupação de estar permanentemente alinhadas com as novas tendências e hábitos que vão se incorporando às rotinas da população, em decorrência da vitalidade e da dinâmica que movimenta a modernidade da vida urbana.

Até pouco tempo atrás, os animais de estimação que dividiam espaço com as pessoas em suas residências se restringiam a cães, gatos, peixes, coelhos e pássaros; hoje, porém, novas espécies foram incorporadas ao nosso cotidiano, caso dos iguanas, dos hamsters, das tartarugas, dos ouriços e de outros animais exóticos. Esses animais que de um momento para o outro passam a integrar o nosso convívio podem representar uma ameaça para as pessoas, se não forem submetidos a controle periódico por especialistas, em ações que envolvem a vacinação, a vermiculação e medidas de higienização.

A não-observância desses procedimentos leva fatalmente ao desencadeamento de focos de transmissão de zoonoses, que são doenças transmitidas ao homem pelos animais, como a raiva, a leptospirose, a toxoplasmose, as dermatites, as verminoses, entre outras.

Todos esses problemas demonstram a necessidade urgente de união de esforços por parte da sociedade para que se obtenha o controle



346E78A912

dessas doenças, destacando o fato da importância da sensibilização da população sobre a posse responsável de animais de estimação.

A escola, sem dúvida, é o melhor ambiente para formar esse conceito de educação e de mudança de atitude em relação ao trato com animais de estimação e domésticos. Esses cuidados devem pautar as nossas preocupações, também, em relação aos riscos que oferecem o contato e a ingestão de alimentos originários de animais como aves, suínos, bovinos e outros. Além da necessidade de informações sobre a dinâmica do controle e da inspeção sanitários no processo de produção dos animais, é necessário que as escolas instruam os seus alunos do ensino fundamental quanto aos riscos para a saúde humana e às doenças predominantes, bem como, quanto ao que se deve fazer para erradicá-las.

Os organismos oficiais de controle de sanidade de vegetais e animais exercem o seu papel de fiscalização, mas a sua eficácia, às vezes, apresenta deficiências, razão pela qual entendemos que a melhor forma de a população se prevenir de eventuais riscos é estar bem-informada.

Apesar de o agronegócio brasileiro ser o setor da economia que mais cresce, numa sucessão de recordes, é preciso que a população esteja atenta. Os insetos, os fungos, as bactérias e outras pragas são uma ameaça constante e estão presentes na agricultura, desafiando a fruticultura e os produtores de vegetais de maneira geral. Eles causam prejuízos quantitativos e qualitativos, principalmente na comercialização interna de parte desses produtos. É preciso que a população preste atenção ao que se está consumindo.

Para combater os prejuízos causados pela ação das pragas, a grande maioria dos fruticultores e produtores de vegetais empregam uma gama de agrotóxicos que podem gerar resíduos acima da capacidade de tolerância dos consumidores.



Como se vê, a melhor forma de se prevenir contra tais malefícios ainda é a informação. Tendo em vista essa premissa, conto com o apoio de meus pares à aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, de 2005.

DEPUTADO CARLOS NADER
PL/RJ.



346E78A912